

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8632, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 111.078,95.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei  
Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 111.078,95 (cento e onze mil, setenta e oito reais  
uinhentos e dez mil reais) destinado ao reforço da seguinte:**

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

**317 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00**

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**452 - 09.01.04.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 200,00**

**467 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.500,00**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**575 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 378,95**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

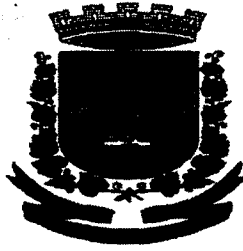
**1435 - 14.01.15.451.0351.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 70.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata  
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações  
orçamentárias abaixo descritas abaixo descritas.**

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.05 - OUTROS ENCARGOS**

**353 - 06.05.12.362.0255.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

462 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
2.700,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

566 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção 154,00

556 - 12.01.18.542.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica 224,95

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

702 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações  
70.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 01  
e publicado (a)  
Em 16 / 10 / 2014